IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 963, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Altera os Arts. 1º e 4º da Lei Complementar nº 560, de 16 de setembro de 2009, que institui a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (CIP), prevista no Art. 149-a da Constituição Federal"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Complementar n° 560, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º. Fica instituída no Município de Leme, Estado de São Paulo, a Contribuição de Iluminação Pública - CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo único: A receita proveniente da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) será destinada a custear o planejamento, operação, manutenção, recuperação, expansão, implantação, modernização, eficientização, melhoramento e o desenvolvimento da rede e demais infraestruturas aplicadas:

I - na iluminação de vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas ou veículos, tais como ruas, avenidas, logradouros, caminhos, túneis, passagens, jardins, estradas, passarelas e rodovias;

II - na iluminação de bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de usuários de transporte coletivo, praças, parques e jardins, ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela administração, inclusive o cercamento, a restrição de horários e a cobrança;

III - em sistemas de monitoramento, controle e gestão integrados à infraestrutura da iluminação pública, destinados à operação, manutenção, preservação e eficiência dos logradouros públicos;

IV - outras atividades indispensáveis ao planejamento, implantação, operação, manutenção, recuperação, expansão, modernização, eficientização e desenvolvimento da infraestrutura e do serviço de iluminação pública.

Art. 2º O Artigo 4º da Lei Complementar n° 560, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da CIP junto a seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento juntamente na fatura mensal de consumo de energia elétrica, nos termos abaixo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a administração e a fiscalização da contribuição que trata esta Lei.

§ 2º Não serão permitidas quaisquer tipos de compensações ou encontro de contas, devendo os valores arrecadados serem integralmente repassados e depositados na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim.

§ 3º O prazo legal para recolhimento aos cofres públicos municipais dos valores arrecadados semanais é de 4 (quatro) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da semana imediatamente seguinte.

§ 4º A falta de cobrança, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:

I - a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

II - a atualização monetária do débito, na forma e pelo índice estabelecidos pela legislação municipal aplicável.

§ 5º Os acréscimos a que se refere o § 4º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§ 6º A concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica não responderá pelo pagamento em lugar do contribuinte inadimplente com o tributo.

§ 7º A Concessionária deverá manter cadastro atualizado das unidades consumidoras e dos contribuintes adimplentes e inadimplentes, fornecendo os dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, para a Secretaria Municipal de Finanças, nos prazos regulamentares.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Leme, 19 de agosto de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 4.594, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação da Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Leme."

O **Prefeito do Município de Leme**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Joaquim Lopes Troya" a

Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Leme.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 19 de agosto de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 4.595, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Dá denominação ao Pátio do Almoxarifado Municipal."

O **Prefeito do Município de Leme**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Pátio do Almoxarifado Municipal Nelson Antonio Máximo" o próprio público pertencente ao Município de Leme, destinado às atividades do Almoxarifado Municipal, localizado nas dependências da Secretaria de Transporte e Viação onde localiza-se o Almoxarifado da Prefeitura do Município de Leme, situado à Avenida Jose Antunes de Lisboa no bairro Jardim do Bosque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 19 de agosto de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 4.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação da Central de Ambulâncias do Município de Leme."

O **Prefeito do Município de Leme**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Central de Ambulâncias João Batista dos Santos" o equipamento público destinado aos serviços de transporte de pacientes, localizado na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 630, Bairro São Francisco, no Município de Leme.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 19 de agosto de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

Decretos

DECRETO Nº 9.184, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Ordinária nº 4.592, de 12 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, destinado à criação e adequação de dotações orçamentárias para execução das seguintes ações, nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0004	02.08.03-123610012.1.289000-4.4.90.51	5622	R$ 1.200.000,00
Total do Excesso (Art. 43, § 1º, II – Lei nº 4.320/64)					R$ 1.200.000,00
TOTAL					R$ 1.200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são oriundos de Transferências Estaduais do FUNDEB – Educação em Tempo Integral.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente, em decorrência do presente crédito adicional especial.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.185, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a **Lei Ordinária nº 4.593, de 12 de agosto de 2026**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor total de **R$ 345.911,38 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos)**, a ser suplementado nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.086	02.12.05-082450028.2.116000-3.3.90.93	5626	R$ 24.090,11
Total do Superávit (Art. 43, § 1º, I – Lei nº 4.320/64)					R$ 24.090,11
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	801.035	02.12.01-082410026.2.292000-3.3.90.30	5627	R$ 75.680,00
8	2	801.035	02.12.01-082410026.2.292000-3.3.90.39	5628	R$ 124.320,00
8	5	500.096	02.12.01-082450028.2.114000-3.3.90.30	5623	R$ 50.000,00
8	5	500.096	02.12.01-082450028.2.114000-3.3.90.39	5624	R$ 50.000,00
8	5	500.096	02.12.01-082450028.2.114000-4.4.90.52	5625	R$ 20.000,00
Total do Excesso (Art. 43, § 1º, II – Lei nº 4.320/64)					R$ 320.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.000	02.12.01-082410026.2.292000-3.3.90.30	5629	R$ 1.821,27
Total Anulação (Art. 43, § 1º, III – Lei nº 4.320/64)					R$ 1.821,27
TOTAL					R$ 345.911,38

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R$ 24.090,11 (vinte e quatro mil, noventa reais e onze centavos)**, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são oriundos de Transferências Estaduais.

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são oriundos de Transferências Estaduais fundo a fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, e Emendas Parlamentares do Governo Federal.

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de **R$ 1.821,27 (mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**, será custeada com recursos decorrentes de **anulação parcial,** das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.000	02.12.02-081220025.2.090000-3.3.90.30	490	R$ 1.821,27
Total Anulação (Art. 43, § 1º, III - Lei nº 4.320/64)					R$ 1.821,27

Art. 5º – Ficam **alterados e atualizados**, por meio deste Decreto, os Anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 18 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.186, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a transposição de recursos no orçamento vigente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementadas, mediante transposição orçamentária, as dotações abaixo indicadas, no valor total de R$ 69.457,63 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme o quadro de SUPLEMENTAÇÃO:

SUPLEMENTAÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.30.00	25	R$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.39.00	29	R$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-15.452.0018.2048.0000-4.4.90.52.00	253	R$ 20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.0013.1017.0000-3.3.90.39.00	4990	R$ 5.659,06
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.0013.1017.0000-4.4.90.52.00	4991	R$ 3.798,57
Total da Suplementação por Transposição					R$ 69.457,63
TOTAL					R$ 69.457,63

Art. 2º - Para atendimento da suplementação prevista no artigo anterior, ficam reduzidas/anuladas, mediante transposição orçamentária, as dotações abaixo indicadas, no mesmo valor total de R$ 69.457,63, conforme o quadro de REDUÇÃO / ANULAÇÃO:

REDUÇÃO / ANULAÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.40.00	30	R$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.36.00	28	R$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-15.452.0018.2050.0000-3.3.90.39.00	260	R$ 20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.0013.1017.0000-3.3.90.30.00	4989	R$ 9.457,63
Total da Anulação por Transposição					R$ 69.457,63
TOTAL					R$ 69.457,63

Art. 3º - A movimentação orçamentária de que trata este Decreto caracteriza transposição de recursos, não implicando abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou extraordinário, por se tratar de deslocamento de recursos entre dotações orçamentárias no âmbito das ações e programas aprovados na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em decorrência da transposição de recursos realizada por este ato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 18 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.187, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
Suplementações					
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.39.00	29	R$ 128.000,00
SUPLEMENTAÇÃO - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					R$ 128.000,00
Total					R$ 128.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei

Federal nº 4.320/64:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
Reduções					
0	1	100.0012	02.01.01-06.182.0003.2005.0000-4.4.90.52.00	37	R$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-03.092.0006.2009.0000-3.3.90.39.00	71	R$ 33.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-03.092.0006.2009.0000-3.3.90.40.00	72	R$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-04.123.0007.2012.0000-3.3.90.40.00	88	R$ 15.000,00
REDUÇÃO - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					R$ 128.000,00
Total					R$ 128.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente, em decorrência do presente crédito adicional suplementar.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 18 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.188, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 8.973, de 12 de janeiro de 2026, em razão do efetivo provimento do cargo de Auditor de Controle Interno mediante concurso público, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Decreto Municipal nº 8.973, de 12 de janeiro de 2026, designou em caráter temporário e precário a servidora pública Ana Paula de Ferro e Macedo para exercer as atribuições do cargo de Auditor Municipal de Controle Interno, enquanto perdurasse a vacância do cargo;

Considerando a previsão expressa contida no inciso IV do Art. 2º do referido Decreto, que estabeleceu a vigência da designação temporária até a realização de concurso público e o efetivo provimento do cargo;

Considerando que, em 03 de agosto de 2026, o servidor Leandro Michelotto Baldin, aprovado em concurso público, tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo de Auditor de Controle Interno do Município;

Considerando que o provimento efetivo do cargo exauriu os motivos fundantes da designação temporária, em estrito atendimento ao disposto no Art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal;

Considerando, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto Municipal nº 8.973, de 12 de janeiro de 2026**, que tratou da designação temporária da servidora Ana Paula de Ferro e Macedo para o exercício das atribuições do cargo de Auditor Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026**.

Leme, 18 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIMENTO

Às 09 horas do dia 17 (dezessete) de agosto de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - Centro, com a presença dos membros da **Comissão de Contratação da PMLeme, Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito**, teve início a sessão para análise da documentação da empresa interessada em credenciar-se no **Chamamento Público n° 001/2025-OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.** Aí sendo, foi dito pela comissão que, dentro do prazo inicialmente fixado no edital, o seguinte interessado protocolou seus documentos:

EMPRESA	CNPJ/CPF	DATA DO PROTOCOLO
FELIPE MARTINS VITARELLE DE FREITAS	12.654.015/0001-52	12.08.26 as 08:46h

Passou-se então a análise do apresentado, o que foi feito, sendo que, após verificar toda a documentação apresentada, a Comissão decide da seguinte forma acerca dos pedidos de credenciamento:

49 - FELIPE MARTINS BATISTA VITARELLE DE FREITAS: **DEFERIDO,**

Determinou-se ainda, a publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme e inclusão na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura. O prazo de recurso é de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 7.2.1 do edital. Transcorrido "in albis" referido prazo, a Sra. Sec. De Obras e Planejamento Urbano para homologação. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Contratação.

Comissão de Contratação

Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"

Homologo a decisão da comissão de contratação **CREDENCIANDO** as empresas, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ
FELIPE MARTINS VITARELLE DE FREITAS	12.654.015/0001-52

Publique-se. Divulgue-se no site oficial da PMLeme.

Leme, 17 de agosto de 2026

ELISA LEME DE ARRUDA

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme **CONTRATADA:** O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA; **OBJETO:** 3º ADITAMENTO - Prorrogação por 12 meses (igual período), a contar do término da vigência do contrato original, dos serviços de confecção de próteses dentárias.; **NÚMERO DO CONTRATO**:475/2026 **DATA:** 18/08/2026; **SUPORTE LEGAL:** art. 57, II, Lei 8.666/93; **VALOR GLOBAL:** R$ 533.982,00 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais). **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01 05 3010007(331)

Leme, 18 de agosto de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.044/2026 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 202.174,80

LOTE 02 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 8.433,20

LOTE 03 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 72.120,10

LOTE 04 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 42.892,30

LOTE 05 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 188.598,08

LOTE 06 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 31.131,70

LOTE 07 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 24.846,00

LOTE 08 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 43.884,00

LOTE 09 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 12.645,00

LOTE 10 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 7.968,00

LOTE 11 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 57.892,60

LOTE 12 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R$ 108.944,00

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital

Leme, 18 de agosto de 2026

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, mantêm a decisão da Pregoeira e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.037/2026 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - percentual de desconto: 24,9%

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital

Leme, 19 de agosto de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Municipal

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Leme

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 040/2026 – Processo N° 010846/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) **Claudemir Aparecido Borges**, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 010846/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 040/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação: Contratação de Serviços Comuns

Item 1

Objeto da Licitação:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Quantidade: 12 NAO UTILIZADO(s)

Marca:
Valor Unitário: R$ 7.075,00
Valor Total: R$ 84.900,00
Participante Vencedor:
MULTIODONTO ASSISTENCIA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS LTDA
Apelido: Participante 7497
Documento do Licitante: 02.340.583/0001-25
Cidade UF: Pocos de Caldas - MG
Valor total Contratado: R$ 84.900,00
Leme - SP, 18 de Agosto de 2026 às 11 horas e 24 minutos
A s s i n a t u r a :

_____

Autoridade Competente: Claudemir Aparecido Borges
Promotor: Prefeitura Municipal de Leme
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Leme

.....

Resumo do Edital

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO: Leilão nº 002/2026 (STV)
OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis
DATAS:
1º LEILÃO - Início: 16/09/2026 às 10:30 horas
Encerramento: 30/09/2026 às 10:30 horas
Serão aceitos lances iguais ou superiores a 100% do valor de avaliação.
2º LEILÃO - Início: 30/09/2026 às 10:31 horas
Encerramento: 30/09/2026 às 11:00 horas
Serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor de avaliação.
EDITAL COMPLETO: www.leme.sp.gov.br (licitações 2026 - leilão eletrônico); PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e www.tmleiloes.com.br
Publique-se
Leme, (data assinatura digital)
Paulo César Máximo
Secretário de Transporte e Viação
Thais Silva Moreira de Sousa
Leiloeira Oficial

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Ao Ilmo. Senhor,
Luís Antonio da Silva Júnior,

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada, tendo em vista o disposto no art. 118, inciso XXI, da Lei nº 564/2009, **INTIMA** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, nº 1085, 3º andar - Centro, em Leme/SP, para **AUDIÊNCIAS DE OITIVA DE TESTEMUNHAS E REALIZAÇÃO DE SEU INTERROGATÓRIO**, sobre os fatos em apuração constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 3.447/2026, instaurado através da Portaria n° 382/2026, a realizar-se no **dia 26 de agosto de 2026 às 09h00min:**

Atenciosamente,
Márcia Terciotti Sampaio
Presidente da Comissão

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

Editais

EDITAL Nº 019/2026

Pelo presente Edital ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados e convocados

a comparecerem à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, sito à Rua

Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085 - Centro, em horário de expediente a fim de tratarem de assuntos de seu interesse.

AUTO DE INFRAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/OBRAS.

	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL
1	2.0070.0007.03	BLACK BRIDGE EMPREENDIMENTOS	
2	2.0070.0003.02	BLACK BRIDGE EMPREENDIMENTOS	
3	5.1850.0084.00	FURLAN & FURLAN EMPREENDIMENTOS	
4	4.1135.0575.00	FERNANDO CEZAR VIANA	
5	3.1375.0015.00	LAZARO FRANCO	
6	4.0030.0020.02	ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS MANO	
7	4.1850.0010.00	LOGOS QUIMICA LTDA	
8	4.1850.0040.00	LOGOS QUIMICA LTDA	
9	4.0225.0285.00	LOGOS QUIMICA LTDA	
10	4.1835.0260.00	SOLENIS ESPECIALIDADES PRODUTOS QUIMICOS	
11	5.0889.0715.00	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	
12	5.0625.0090.00	LUIZ AFFONSO TANBASCO	
13	4.0235.0045.00	IRMA CORTE PINTO	
14	4.0225.0005.00	GUERINO BARDEJA	

15	5.0422.0020.00	CONCIMA S/A CONSTRUÇÕES CIVIS
16	7.2525.0010.00	DANUBIA DOS SANTOS
17	4.0135.0631.00	SOLENIS ESPECIALIDADES PRODUTOS QUIMICOS
18	4.0135.0650.00	SOLENIS ESPECIALIDADES PRODUTOS QUIMICOS
19	4.0225.0290.00	SOLENIS ESPECIALIDADES PRODUTOS QUIMICOS
20	3.0150.0295.00	ZILDA APARECIDA SGARBOZA CURTULO
21	5.0845.0265.00	ESPÓLIO FRANCISCO BARBOSA DANTAS
22	4.0425.0530.00	ESPÓLIO DE ONDINA AMARAL MOURÃO
23	72421	JOÃO PAULO RAIMUNDO DE SOUSA
24	4.1385.0630.00	LOGOS QUIMICA LTDA
25	4.1385.0635.00	LOGOS QUIMICA LTDA

EM, 14 DE AGOSTO DE 2026

MARINA INAJÁ BRAGHIN

CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

DANIEL ALVES MORAES

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS

.....

Junta de Recursos Fiscais

Convocação

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 13 do Decreto nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019, convoca os Srs. Membros da Câmara julgadora, para a **SESSÃO DE CARÁTER ORDINÁRIO**, a se realizar no **DIA 27 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 10h00min**, na Sala de Conciliação da Secretaria de Finanças, no Paço Municipal, localizado à Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, nº 1.085, 1º Andar, Centro, em Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

• **PROTOCOLO Nº 54.304 DE 11/11/2025**

Requerente: **JEFER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAR AGROINDUSTRIAIS - FIAGO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LTDA.**

Assunto: **Isenção / Não-Incidência de ITBI**

• **PROTOCOLO Nº 19.280 DE 24/04/2026**

Requerente: **LUCIVANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Assunto: **Impugnação de AIIM nº 560/2026 série "B"**

Distribuídos os processos, fica estabelecido que NA DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2026, estão convocados e DEVERÃO ESTAR PRESENTES TODOS OS JULGADORES, A PRESIDENTE E A SECRETÁRIA, NO PAÇO MUNICIPAL ÀS 09H30MIN para iniciar-se os trabalhos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral se dará na forma da Lei.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretária:
Roberta Maria Viél

Membros Julgadores:
Carla Elisa Sanfelice
Diego Divino Kuchler Tarifa
Raphael Rosada Netto
Camila Pinheiro
Denis Felipe Cremasco
Jackson Franco da Silva

.....

LEMEPREV

Atos de Pessoal

Outros atos

Resultado Provisório do Credenciamento Público nº 001/2026, Edital nº 002/2026, Processo Licitatório nº 046/2026**. Prestação de serviços de Perícia Médica.** A Comissão de Licitações, nomeada por meio das Portarias nº 054/2026 e 022/2026, torna pública a **classificação e resultado provisório** dos pedidos de habilitação e de credenciamento, pós sorteio:

CLASSIFICAÇÃO: 1ª
Clínica Médica Fregonesi LTDA
CNPJ nº: 09.644.073/0001-90
Situação: HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO: 2ª
Work-Med Cursos e Treinamentos LTDA
CNPJ nº: 05.736.360/0001-70
Situação: HABILITADA

Comissão de Licitações
Claudia Dametto Tambolim
Juliana Oliva Perez

.....

RESULTADO DEFINITIVO do Credenciamento Público nº 001/2026, Edital nº 002/2026, Processo Licitatório nº

046/2026**. Prestação de serviços de Perícia Médica.**

Diante das declarações de renúncia ao prazo recursal por parte das duas empresas habilitadas, a Comissão de Licitações, nomeada por meio das Portarias nº 054/2026 e 022/2026, torna pública a **classificação e resultado definitivo** dos pedidos de habilitação e de credenciamento:

CLASSIFICAÇÃO: 1ª

Clínica Médica Fregonesi LTDA

CNPJ nº: 09.644.073/0001-90

Situação: HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO: 2ª

Work-Med Cursos e Treinamentos LTDA

CNPJ nº: 05.736.360/0001-70

Situação: HABILITADA

Leme/SP, 19 de agosto de 2026.

Comissão de Licitações

Claudia Dametto Tambolim

Juliana Oliva Perez

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento Público nº 001/2026

Edital nº 002/2026

Processo Licitatório nº 046/2026

Tendo havido a renúncia ao prazo recursal do Edital nº 002/2026 pelas empresas habilitadas, sem quaisquer manifestações em contrário e, diante do cumprimento integral das exigências editalícias, **HOMOLOGAMOS** a habilitação das empresas a seguir identificadas, participantes do Processo de Credenciamento Público em epígrafe, que objetiva o credenciamento de profissionais médicos, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, para a prestação de serviços de Perícia Médica, conforme especificações definidas nos Anexos I – Termo de Credenciamento e Anexo II – Termo de Referência, ambos do Processo referenciado.

1ª Classificada:

Clínica Médica Fregonesi LTDA - CNPJ nº: 09.644.073/0001-90

Endereço: Rua Pedro Alcântara de Camargo nº 289, Centro

Descalvado/SP

CEP: 13.690-000

2ª Classificada:

Work-Med Cursos e Treinamentos LTDA - CNPJ nº: 05.736.360/0001-70

Endereço: Rua Caio Prado nº 275, Conj. 401, Consolação

São Paulo/SP

CEP: 01.303-001

Leme/SP, 19 de agosto de 2026.

Charles de Marchi Cristiane Habermann

Diretor de Previdência Diretora Administrativa e Financeira

.....

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE ENTIDADES

CREDENCIADAS DE 03/07/2026

Nº DO PROCESSO	TERMO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	CATEGORIAS	DATA DE CREDENCIA-MENTO	VALIDADE
352/2025	Ofício 525-A	Banco Santander (Brasil) S.A.	90.400.888/0001-42	Gestor, Administrador	24/07/2025	23/07/2027
352/2025	Ofício 523	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	30.822.936/0001-69	Gestor, Administrador	24/07/2025	23/07/2027
352/2025	Ofício 524	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Administrador	24/07/2025	23/07/2027
352/2025	Ofício 525-B	Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	03.502.968/0001-04	Gestor, Administrador	24/07/2025	23/07/2027
415/2025	Mem. 1175	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	01.522.368/0001-82	Administrador	26/08/2025	25/08/2027
560/2025	Ofício 880	Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Administrador, Gestor	28/11/2025	27/11/2027
108/2026	Ofício 120	Banco Safra S.A.	58.160.789/0001-28	Administrador, Corretora	24/03/2026	23/03/2028
108/2026	Ofício 121	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	43.815.158/0001-22	Administrador, Corretora	24/03/2026	23/03/2028
015/2026	Ofício 078	QLZ Gestão de Recursos Financeiros LTDA	07.250.864/0001-00	Gestor	24/03/2026	23/03/2028
015/2026	Ofício 084	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.	27.652.684/0001-62	Administrador	24/03/2026	23/03/2028
015/2026	Ofício 077	Genial Gestão LTDA	22.119.959/0001-83	Gestor	24/03/2026	23/03/2028
015/2026	Ofício 085	RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA	42.066.258/0001-30	Administrador	24/03/2026	23/03/2028
280/2026	001	Banco Bradesco S.A. (Bradesco Asset)	60.746.948/0001-12	Administrador, Gestor	03/07/2026	02/07/2028
280/2026	002	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA	00.066.670/0001-00	Administrador	03/07/2026	02/07/2028
280/2026	003	Caixa Distribuidora de Títulos e Valores S/A	42.040.639/0001-40	Gestor	03/07/2026	02/07/2028
280/2026	004	Itaú Unibanco Asset Management LTDA	40.430.971/0001-96	Gestor	03/07/2026	02/07/2028
280/2026	005	XP Allocation Asset Management LTDA	37.918.829/0001-88	Gestor	03/07/2026	02/07/2028
280/2026	006	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	02.332.886/0001-04	Custodiante, Corretora	03/07/2026	02/07/2028
314/2024	Ofício 618	BNY Mellon Serviços Fina...	02.201.501/0001-61	Administrador	30/07/2024	29/07/2026
314/2024	Ofício 617	Santander Brasil Gestão...	10.231.177/0001-52	Gestor	30/07/2024	29/07/2026
314/2024	Ofício 619	BRL Trust Distribuidora d...	13.486.793/0001-42	Administrador	29/07/2024	28/07/2026

Leme/SP, 18/08/2026

Gersiane Gomes Barbosa

Presidente do Comitê de Investimentos

.....